



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

SERVIÇOS DE SERVENTE

ADITIVO Nº 01

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **DAIANE JENIFFER DE ARAUJO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro, nº 340, Bairro Navegantes, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 2093411839 e no CPF sob nº 006.283.800-89, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na lei 1133 de 27 de dezembro de 2019, e edital do processo seletivo 001/2019, fica prorrogado o presente contrato a partir de 20 de dezembro de 2019 à 18 de dezembro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Barra Funda/RS, em 18 de dezembro 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DAIANE JENIFFER DE ARAUJO
CONTRATADO

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

Visto de acordo com a legislação

Rafael A. Scarlot
Assessoria Jurídica